

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº PJ/004/00

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº PJ/002/94, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - DAER/RS E A FIRMA ICCILA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IRAGÉ LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS-DE-ARTE CORRENTES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E OBRAS COMPLEMENTARES, NA RODOVIA RSEP - TRECHO: ITAQUI (ACESSO SUL) - BR/472, NUMA EXTENSÃO DE 4,24 KM, DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 2754 DA DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA, EXARADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2000, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O Nº 88754-1835/00-5.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2000.

LETICIA REITZ
PROCURADORA JUDICIAL DO DAER/RS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM


EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº PJ/006/00

Extrato do Contrato de Locação nº PJ/006/00 que entre si fazem o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER/RS - e o Sr. Sinval Ferreira Peixoto, cujo objeto é um móvel localizado na Rua Cel. Reduzino Pacheco nº 897, na cidade de Osório, RS, pelo valor mensal de R\$ 500,00, de acordo com a Decisão nº 2.826 da Direção Executiva Colegiada, exarada em 18 de outubro de 2000, tudo conforme consta no Expediente Protocolado sob o nº 82704-1835/00-2.


Porto Alegre, 09 de novembro de 2000.

LETICIA REITZ,
Procuradora Judicial do DAER/RS.

D-219295

 <p>GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL Estado da Participação Popular Secretaria dos Transportes</p>
<p>DAER</p>
<p>AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>Extrato da Decisão nº 2.887, de 07 de novembro 2000, que autoriza a contratação da empresa Líder Táxi Aéreo S/A, para a prestação dos serviços de manutenção da aeronave marca Bell, modelo 230 de propriedade do DAER/RS, por inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 25 da Lei de Licitações.</p> <p>Porto Alegre, 13 de novembro de 2000. LETICIA REITZ, Procuradora Judicial do DAER/RS.</p>

D-219305

 <p>GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL Estado da Participação Popular Secretaria dos Transportes</p>
<p>SPH</p>
<p>SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS</p>
<p>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>O Diretor Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de vigilância armada nas áreas pertencentes à SPH, junto ao Porto e Hidrovias em Pelotas, Porto de Cachoeira do Sul e na Seção de Reparação Naval em Triunfo. Fundamento: art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p> <p>LUÍS CARLOS DE CESÁRIO, Diretor Superintendente.</p>

EN - 23.188

Secretaria do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social

SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
Departamento de Assistência Social

CIB/RS
Comissão Intergestora Bipartite - CIB/RS

RESOLUÇÃO Nº 017/00.

A Comissão Intergestora Bipartite CIB/RS, em reunião plenária realizada em 09 de novembro de 2000, com as competências conferidas pela NOB/99 resolveu que:

1 - Deferir que os municípios abaixo relacionados estão habilitados à gestão municipal, **sem ressalvas**:

1. DERRUBADAS
2. HUMAITÁ

2 - Deferir que os municípios abaixo relacionados permanecem habilitados à gestão municipal, **com ressalvas**:

1. ERECHIM
2. GAURAMA
3. CACEQUI
4. LIBERATO SALZANO
5. ALEGRETE
6. CHAPADA
7. IBAÇA
8. OSÓRIO
9. SERTÃO
10. MAXIMILIANO DE ALMEIDA
11. CAPÃO DA CANOA
12. BARÃO DE COTEGIPE
13. SOBRADINHO

2.1. Os municípios terão prazo até 31/03/2001 para nova avaliação quanto à permanência na Gestão Municipal.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2000.

Léa Maria Ferraro Biasi
Coordenadora da CIB/RS

Representantes dos gestores municipais
Camren Vera P. Lacerda - AZONASUL/Pelotas
Mariane Fiorotti - GRANPAL/Viamão
Deila M. L. Torres - ASSUDOESTE/Dom Pedrito
Risane F. Copetti - AMM/Caibaté

Representantes do gestor estadual
Carlos César Bento Filho - FASC/Porto Alegre
Cintia Ribes Pestano - DAS/STCAS
André Ramos - DEPAD/STCAS

D-219.325


SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIALSÚMULA DE CONTRATO
Contrato Nº017/2000

PROCESSO: 006630-21.00/00-0
OBJETO: Contratação de serviços para Curso de Extensão "O TRABALHO NA VIRADA DO MILÊNIO PARTES: STCAS E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL VALOR: R\$ 4.744,30 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), PRAZO: 60 (sessenta), horas a contar do início da prestação dos serviços FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso XIII e art 26 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 13 de novembro de 2000.

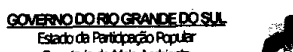

Tarcísio Zimmermann
Secretário do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Registre-se e publique-se




Wilson Bonet,
Diretor Administrativo e Financeiro da STCAS

D-219.326

Secretaria do Meio Ambiente

 <p>GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL Estado da Participação Popular Secretaria do Meio Ambiente</p>
<p>fepam</p>
<p>SÚMULA DE CONTRATO</p> <p>I - CONTRATANTES: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM e Miguel Antônio Pieretti & Cia Ltda., através do Processo Administrativo nº 008887-05.67/00-8. II - OBJETO: Serviços reprográficos, para cópias coloridas e encadernações, para a Fepam. III - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. IV - VALOR: Valor global limitado em até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). V - PRAZO: 12 (doze) meses renováveis em conformidade com art. 57, II da Lei Federal 866/93. VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Divisão de Serviços Gerais, sala 504, Rua Carlos Chagas, 55, Porto Alegre - RS.</p> <p>Porto Alegre, 08 de novembro de 2000.</p> <p> Nilvo Luiz Alves da Silva Diretor-Presidente da FEPAM</p>

D-219.299

 <p>GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL Estado da Participação Popular Secretaria do Meio Ambiente</p>
<p>fepam</p>
<p>PORTARIA Nº 90 - 2000</p> <p>O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER - FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação e tendo em vista o que consta no processo nº 016546-05.67/00-5, DESIGNA, DÓRIS BALDISSERA, matrícula nº 281.6, para exercer a CHEFIA DA DIVISÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DISA, em substituição a MARÍLIA SCHMIDT BARUM, matrícula nº 039.8, pelo período de 07.11.2000 a 21.11.2000, devendo perceber, pelo período da substituição, a Função Gratificada FG-2.</p> <p>Porto Alegre, 06 de novembro de 2000.</p> <p> Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM.</p>

D-219.298

Secretaria da Cultura

PORTARIA Nº 030/00/SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a importância de preservar integralmente os bens culturais Estação Férrea de Santa Maria, Vila Belga, Colégio Manoel Ribas e seus entornos.

RESOLVE tomar o SÍTIO FERROVIÁRIO DE SANTA MARIA representado pela Estação Férrea, Vila Belga e Colégio Manoel Ribas conforme parecer técnico nº 11/00 do processo nº 000548-1100/99-8, constando das seguintes edificações: ESTAÇÃO FÉRREA: estação de passageiros, pavilhões 1,2 e 3, plataforma de embarque e largo da estação; VILA BELGA: plano do loteamento, edifícios residenciais tipo geminado em número de 44, edifício comercial da Associação dos Funcionários da Viação Férrea, edifício de escritórios, depósitos e armazéns da Cooperativa dos Funcionários da Viação Férrea (COOPOFER) e o COLÉGIO MANOEL RIBAS, ficando resguardado seu entorno, conforme parecer nº 21/00 do processo nº 000548-1100/99-8.


Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Santa Maria, 26 de outubro de 2000.


Luiz Paulo de Piña Vares
Secretário de Estado da Cultura

D-219.310

Secretaria de
Energia, Minas e Comunicações

 <p>GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL Estado da Participação Popular Secretaria de Energia, Minas e Comunicações</p>
<p>CEE</p>
<p>DISPENSAS DE LICITAÇÃO</p> <p>FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: Catavi Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Serviços de corte e ligação VALOR: R\$ 54.000,00</p> <p>FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: Ansaldo Coemsa SA. OBJETO: Bucha Condensiva, tipo papel-óleo, 145kV VALOR: R\$ 5.700,00 - EDL: 2000-100323</p>

D-219.302

TRIBUNAL DE CONTAS

BOLETIM Nº 609 / 2000 - SEÇÃO I

EDITAL DE INTIMAÇÕES

Prazo: 15 dias

Por determinação do Tribunal Pleno, das Câmaras ou dos Conselheiros Relatores, pelo presente ficam intimados os responsáveis abaixo relacionados a atenderem as decisões proferidas nos respectivos processos, no prazo de 15 dias.

Órgão: PM DE NICOLAU VERGUEIRO

Nome: DANILMAR DA COSTA

Prefeito

Assunto: Recurso de Embargos - Auditoria de Admissão

Processos:
8078-0200/00-2

Prazo: 30 dias

Por determinação do Tribunal Pleno, das Câmaras ou dos Conselheiros Relatores, pelo presente ficam intimados os responsáveis abaixo relacionados a atenderem as decisões proferidas nos respectivos processos, no prazo de 30 dias.

Órgão: CM DE SÃO VALÉRIO DO SUL

Nome: ERNY HEINEMANN

Presidente

Assunto: Auditoria de Admissão

Processos:
7029-0200/00-9